



**PORTARIA N.º 010, de 10 de maio de 2005.**

Instaura Processo Disciplinar e designa a respectiva Comissão.

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, nos termos do art. 220, 'b', e do art. 221 da Lei n.º 869, de 05 de julho de 1.952, a instauração de processo disciplinar em relação aos Servidores Maria Odília Figueiredo de Simon, Frederico Antônio de Araújo e Santuza Abras, com vistas à apuração de falta funcional e aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão processante os servidores, José Gama Dias, Elisabeth Nascimento Sabino e Ezequiel Rabelo, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - À comissão processante caberá apurar os fatos e apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório que contenha, em relação a cada indiciado, separadamente, a apreciação das irregularidades de que é acusado, as provas colhidas no procedimento de sindicância, as razões de defesa, a proposição justificada de absolvição ou punição e, se cabível, a penalidade aplicável.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Antônio dos Reis - Reitor